



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

LEI COMPLEMENTAR Nº 450 , DE 16 DE JUNHO DE 2008

Altera Anexo único da Lei Complementar nº 419, de 9 de janeiro de 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. O Anexo único da Lei Complementar nº 419, de 9 de janeiro de 2008, que “Cria na estrutura da Secretaria de Estado da Saúde, Cargos de Direção Superior”, passa a vigorar nos termos do Anexo único a esta Lei Complementar.

Art. 2º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de junho de 2008, 120º da República.


IVO NARCISO CASSOL
Governador



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

ANEXO ÚNICO

Cargos de Direção Superior criados na SESAU

CARGO	QUANT.	SÍMBOLO
Diretor de Obras	01	CDS-18
Assessor Especial I	08	CDS-17
Assessor Especial II	04	CDS-16
Assessor Especial III	04	CDS-14
Chefe de Núcleo	06	CDS-13
Chefe de Equipe	06	CDS-11
TOTAL	29	-


Ivo Narciso Cassal
Governador